



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO**  
**Gabinete do Prefeito**

**LEI N.º 6.301, DE 15 DE ABRIL DE 2016.**

**AUTORIZA A ABERTURA  
DE CRÉDITO ESPECIAL.**

O Senhor Prefeito Municipal de Jaguarão.

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Especial, no valor de R\$ 48.099,00 (quarenta e oito mil e noventa e nove reais), destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, na criação de rubricas para complementação de recursos para manutenção do Teatro Esperança.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes do Crédito Especial aberto nos termos do Art.1º correrão por conta das seguintes verbas:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor	
2.111	3.3.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0001	-	R\$ 10.000,00
2.111	3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	0001	-	R\$ 8.099,00
2.111	3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros	0001	-	R\$ 30.000,00
<b>R\$ 48.099,00</b>					

**Art. 3º.** Para cobertura do Crédito Especial aberto por esta Lei, servirá de recurso em igual importância, a redução da seguinte verba:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor	
2.111	3.3.90.41.00.00.00	Contribuições	0001	488	R\$ 48.099,00
<b>R\$ 48.099,00</b>					

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 15 de abril de 2016.

**José Cláudio Ferreira Martins**  
Prefeito Municipal